

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 71a. SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Álvaro Alves da Silva Braga, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Hamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio e o Ministro convocado G.A. de Lima Tôrres.

Ausente o Ministro Adalberto Pereira dos Santos, com causa justificada.

Licenciado o Ministro João Mendes da Costa Filho.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta do dia 21 do corrente mês:

38 110 - Pará. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/8a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8a. CJM, de 9.6.70, que absolveu o MN-DEOLINO MATIAS DA SILVA NETO, do crime previsto no art 187 do CPM. - Por unanimidade, o Tribunal decidiu anular o processo com renovação, a partir do despacho de fls. 25, de juntada aos autos do Termo de Inspeção de Saúde (fls 26). (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

30 284 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Paciente: EDENIL PEREIRA. Impetrante: Alcyone Vieira Pinto Barretto, Adv. - Por unanimidade de votos, foi a Ordem denegada.

APELAÇÃO

38 091 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. Apelante: NELSON KUCHAR CABRAL, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Grupo de Artilharia Aeroterrestre, de 20 de maio de 1970. - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada.

38 082 - Minas Gerais. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: JOÃO DA SILVEIRA MATTOS, civil. Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da 4a. CJM, de 1.6.1970. - Por unanimidade, foi dado provimento à apelação para reformar a sentença, e absolver o apelante.

38 090 - Paraná. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 29.6.1970, que absolveu JOÃO CARLOS ROTT, do crime previsto no art 27 do Dec. Lei 898/69 (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSOS CRIMINAIS

4 495 - São Paulo. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Recorrente: CARLOS ALBERTO DE LIMA SILVERIO, civil. Recorrida: A Decisão do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 21.7.70 que se declarou competente para processar e julgar o recorrente. Por unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e negou provimento ao Recurso.

4 496 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recor

(Cont da ata da 71a. sessão, em 23 de setembro de 1970)

rente: OSMAR ELCIO DA SILVA JACINTO, civil. Recorrida: A Decisão do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 21.7.970, que se declarou competente para processar e julgar o recorrente. Por unanimidade o Tribunal negou provimento ao Recurso.

- 4 501 - Guanabara. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Recorrente: VALDIVO DE ALMEIDA, civil. Recorrida: A Decisão do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM que, em 13.8.970, indeferiu o pedido de relaxamento de prisão preventiva do recorrente.- Preliminarmente, contra os votos dos Ministros Amarílio Salgado e Corrêa de Mello, o Tribunal tomou conhecimento do Recurso. Apreciando o Mérito, por unanimidade foi dado provimento ao Recurso por excesso de prazo.

CORREIÇÃO PARCIAL

- 965 - Brasília. Relator: Ministro Nelson Sampaio. RÉGIS ERBOSA, JOSÉ CARLOS VIDAL, ROBERTS PERECRIS VITORIANO GOMES, PAULO CÉSAR LOPES DA SILVA RODRIGUES e JAYNE HÉLIO DICK, requerem Correição Parcial nos autos do Processo a que respondem perante a 11a. CJM, para corrigir erros, abusos e tumultos criados pelo Dr Auditor. Por unanimidade foi indeferido o pedido de Correição Parcial.

RECURSO CRIMINAL

- 4 489 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Recorrente: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. Recorrida: A Decisão do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, que decidiu ser incompetente a Justiça Militar para processar e julgar LÍDIO DA SILVA ANTONACCI, acusado de incurso no art 210 e § 2º e art 284, § 2º, do CPM. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso e mantida a decisão do Conselho. (NÃO VOTOU O MINISTRO TERRA URURAHY).

APELAÇÕES

- 37 802 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: EDUARDO LUIZ PERRETI, soldado. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 12.1.1970. - Por unanimidade, o Tribunal não tomou conhecimento por falta de objeto. (NÃO VOTOU O MINISTRO TERRA URURAHY).
- 38 041 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: - CLÁUDIO SETEMBRINO SILVA DA SILVA, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 25º Grupo de Artilharia de Campanha, de 19.5.1970. - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada.- (NÃO VOTOU O MINISTRO TERRA URURAHY).

Na QUESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 117, julgada no dia 21 do corrente mês, o Exmo Sr Ministro Gabriel Grun Moss prolatou o seguinte VOTO EM SEPARADO: "Não tomo conhecimento.- JUSTIFICAÇÃO: As Auditorias, por definição, são, do ponto de vista econômico-financeiro, Unidades Administrativas, e, como Unidades Administrativas, são autônomas, regendo e governando o uso de suas verbas na forma do respectivo Código ou Regulamentos de Administração. Assim, não cabe a este Tribunal fiscalizar o uso de suas verbas próprias e sim "in fine", ao Tribunal de Contas. Chamam-se "Unidades Administrativas", aquelas, autônomas porém harmônicas entre si, e que em virtude de circunstân

(Cont da ata da 71a. sessão, em 23 de setembro de 1970)

ções particulares e especiais, têm autoridade para gerir bens do Estado, dentro dos limites expressos em lei ou em regulamento. Dessa forma e por tais definições, aquelas Unidades ficam com a faculdade de melhor satisfazerem às necessidades dos seus serviços. Constituída a Unidade Administrativa, o seu Agente-Diretor proverá os vencimentos e as vantagens do pessoal, de acordo com as suas atribuições nitidamente definidas em correlação com as suas atribuições. Isto posto, não se cabe a consulta feita, que outro objeto não tem que o de obter o respaldo desta Corte para remunerar atribuições que nitidamente não estão definidas nas atribuições dos funcionários em questão. Não podendo este Tribunal inovar ou legislar, seja resata ou em outra qualquer matéria, não pode tomar conhecimento do presente pedido."

NOMEAÇÃO POR ACESSO, DE ESCRIVENTE-JURAMENTADO

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, resolveu, por unanimidade, nomear, por acesso, ao cargo de Escrevente-Juramentado de 1a. Entrância, Símbolo PJ-7, o Auxiliar-de-Escrevente de 1a. Entrância ALBERTO DA ROCHA MACEDO, nos termos do art 17 da Lei nº 4.083/62, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Antonio Raymundo Achutti, com vigência a contar de 12.9.1970 (art. 97, § único, do RSA), sendo designado para a Aud/da 6a. CJM.

REMOÇÃO, A PEDIDO, DE AUDITOR

O Tribunal, apreciando ainda expediente apresentado pelo Exmo Sr. Ministro-Presidente, resolveu unanimemente, remover, a pedido, o Dr ALZIR CARVALHAES FRAGA, da 2a. Aud. da 3a. CJM para a Aud. da 10a. CJM, de acordo com o art 30, § único da L. O.J.M., sem ônus para os cofres públicos e em vaga decorrente da remoção do Dr Ramiro Teixeira Motta para a Aud. da 5a. CJM.

Relação dos processos (apelações) transitados em julgado nos meses abaixo, relacionados no mês de abril de 1970, de acordo com o art 332 do CJM, em determinação do art 25, letra "g", do Regimento Interno.

APELAÇÃO	NOME	Transita do em julgado.	Of. nº.	Data da re messa do ofício
Nº.				
37 339	Antonio dos Reis Moreira	27.11.69	2250	28.7.70
37 611	José Alves de Souza	9 . 1.70	2424	10.8.70
37 642	Luiz Carlos Karabolsak	19. 1.70	2209	24.7.70
37 792	Francisco Santos Sapucaia	15. 4.70	2320	3 .8.70
37 804	José Maria Pereira Relvas Jr	15. 4.70	2319	3 .8.70
37 752	Isaías Lopes	29. 4.70	2423	10.8.70
37 732	Claudio José Elias	29. 4.70	2382	6 .8.70
37 832	Silvestre da Silva Ferreira	24. 4.70	2223	24.7.70
37 704	Carlos Alberto Corrêa Fagundes	20. 4.70	2220	24.7.70
37 806	José Carlos Moreira	20. 4.70	2320	20.4.70
37 641	Lair Souza Barbosa	29. 4.70	2420	10.8.70
37 619	Clodoaldo Ramos dos Santos	24. 4.70	2215	24.7.70
37 524	Eleonora Garcia Cardoso e out.	22. 4.70	2174	23.7.70
37 833	Orlando Mello Vargas	24. 4.70	2346	4 .8.70
37 663	João Lucsiz Delgado	22. 4.70	2248	28.7.70
37 669	Décio Nascimento da Silva	24. 4.70	2317	3 .8.70
37 675	Carlos Roberto Sperançolo	15. 4.70	2320	3 .8.70
37 685	Bernardo do Egyto Neto	29. 4.70	2420	10.8.70
37 687	Edson Benigno da Mota Barros e outros	3 . 4.70	2212	24.7.70
37 687	Vera Wrobel	13. 4.70	2212	24.7.70
37 705	Helly Borges de Souza e outs.	27. 4.70	2216	24.7.70
37 747	Luiz Gonzaga Barbosa da Silva	15. 4.70	2218	24.7.70

(Cont da ata da 71a. sessão, em 23 de setembro de 1970)

37 769	Orcilio Vieira Afonso	24. 4.70	2423	10.8.70
37 779	Jair Silvério	15. 4.70	2318	3 .8.70
37 742	Erno Konrad	29. 4.70	2415	10.8.70
37 800	Lostau Ribeiro Rizzo	24. 4.70	2319	3 .8.70
37 860	Cildo Caniela	27. 4.70	2346	4 .8.70
37 805	Carlos Leonavicius	4 . 5.70	2383	6 .8.70
37 671	Antonio Delgado Rosa	4 . 5.70	2419	10.8.70
37 668	Joaquim Batista Oliveira	4 . 5.70	2182	23.7.70
37 780	Mório Chida	4 . 5.70	2382	6 .8.70
37 810	Jorge Silva Romeiro	4 . 5.70	2420	10.8.70
37 844	Sandoval Cabral	4 . 5.70	2374	6 .8.70
37 729	Artur David Maciel	8 . 5.70	2344	4 .8.70
37 775	Wilton Sampaio de Araujo	8 . 5.70	2171	23.7.70
37 850	Adenil da Costa e Silva	8 . 5.70	2382	6 .8.70
37 861	Everaldo Bispo dos Santos	8 . 5.70	2424	10.8.70
37 761	Niomar M. Sodré Bitencourt	13. 5.70	2316	3 .8.70
37 845	Francisco Mangabeira da Silva	13. 5.70	2378	6 .8.70
37 825	José Roberto da Silva	18. 5.70	2166	23.7.70
37 843	Carlos Magno de Moraes	20. 5.70	2383	6 .8.70
37 748	Domingos M. Barros de Santana	18. 5.70	2379	6 .8.70
37 829	Jorge Carlos dos Santos	28. 5.70	2338	4 .8.70
37 617	Ivo Maciel da Silva e outros	11. 5.70	2312	3 .8.70
37 635	Lourival Rocha dos Santos	11. 5.70	2216	24.7.70
37 803	Odair Batista de Oliveira	18. 5.70	2377	6 .8.70
37 816	João do Carmo	20. 5.70	2383	6 .8.70
37 762	Lorival Ferreira Cavalcanti e outros	22. 5.70	2311	3 .8.70
37 686	Pedro Ivo Schwanka	22. 5.70	2314	3 .8.70
37 676	Claudio Alberto Mann	20. 5.70	2343	4 .8.70
37 658	José Wilson da Silva e outros	25. 5.70	2077	15.7.70
37 866	Josué Borges	20. 5.70	2418	10.8.70
37 824	Luiz Anastácio Momesso	22. 5.70	2310	3 .8.70
37 673	Maurício Dias David e outros	20. 5.70	2213	24.7.70
37 677	Antonio G. Ribeiro Ribas	22. 5.70	2412	10.8.70

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

CORREIÇÃO PARCIAL 967(LT)

REPRESENTAÇÃO 949(AL)

RECURSOS CRIMINAIS: 4.512(LT) - 4494(NS) - 4507(NS)-4498(LT)
4 506(AL) - 4510(AC)

APELAÇÕES:

38 045	(WT/AS)-1a./Mar	8615
37 718	(AC/AS)-3a./1a.	21
37 722	(WT/AS)-Aud/7a.	65
37 764	(LC/AS)-Aud/10a	18
38 044	(AL/TU)-1a./Mar	
38 068	(TU/LT)-2a./2a.	16
38 102	(TU/NS)-2a./1a.	8
37 991	(TU/LT)-Aud/8a.	50
38 080	(AC/TU)-1a./2a.	219
38 122	(GM/LT)-Aud/5a.	269
37 910	(WT/AS)-1a./2a.	775
38 085	(MC/AL)-1a./Mar	8
38 121	(CM/LT)-3a./3a.	381
38 075	(AB/NS)-Aud/4a.	4

